

## **MINUTA - TERMO DE REFERÊNCIA**

### **01 – OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ACERVOS BIBLIOGRÁFICOS, DESTINADOS AOS ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E DEMAIS ÓRGÃOS DA EDUCAÇÃO, NO ÂMBITO DO ESTADO DE SÃO PAULO E DEMAIS INTERESSADOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, e de acordo com as especificações e demais condições constantes deste Termo de Referência e seus anexos.

1.1 – Serão adquiridos e distribuídos, também, de acordo com a demanda, livros em braile e ampliados para alunos cegos e com baixa-visão.

### **02 – OBJETIVO**

Aquisição de acervo bibliográfico nacional, constituído de livros físicos, digitais, audiolivros, livros em braile, enciclopédias, dicionários e outros suportes que venham a ser utilizados pelas áreas requisitantes, com o intuito de auxiliar no desenvolvimento das atividades pedagógicas e curriculares e/ou atividades administrativas nas unidades escolares, abrangendo as diversas áreas e subáreas do conhecimento humano.

O subsídio bibliográfico às escolas será alcançado mediante aquisição e distribuição de obras literárias de todos os gêneros (poesia, conto, romance, biografia, literatura, etc.), nos diversos formatos disponíveis no mercado, para os alunos das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino do Estado de São Paulo e demais órgãos públicos interessados, inclusive de outros Estados, para o apoio ao currículo e desenvolvimento de atividades pedagógicas, voltadas para a leitura, nas unidades escolares da rede municipal de ensino.

De acordo com a seleção de títulos promovida pelos próprios municípios participantes, poderão ser adquiridos e distribuídos aos mesmos livros das diversas áreas do conhecimento: ciências sociais, exatas, humanas, obras de literatura brasileira, estrangeira, literatura regional com autores locais, infanto-juvenil, paradidáticos, histórias em quadrinhos, livros técnicos, dicionários em língua nacional e estrangeira, enciclopédias,

bem como livros preparatórios para ENEM e para outras avaliações do tipo vestibular, dentre outros, desde que disponíveis no mercado.

É objetivo dessa Ata de Registro de Preços oferecer um acervo de livros e materiais didáticos atualizados em função das reais necessidades dos alunos e dos professores da rede pública e de instituições interessadas, bem como incrementar os acervos das salas de leitura nas escolas, permitindo a atualização contínua das obras ofertadas, em consonância com o currículo e os projetos pedagógicos.

A escolha, pelos municípios, das obras que irão incrementar o acervo dos espaços de leitura de suas escolas, bem como eventualmente a biblioteca pessoal dos estudantes, tem como objetivo maior proporcionar ao aluno-leitor experiências marcantes e de desenvolvimento pessoal com o livro, com a leitura em si e com autores renomados no cenário da literatura brasileira e universal.

### **03 – JUSTIFICATIVA**

A leitura e a escrita são a base de aprendizagens múltiplas na escola e instrumento de poder e de transformação sócio educacional. A leitura de livros literários e informativos, juntamente com outros suportes de escrita escolar, estimula e facilita a aquisição de conhecimentos novos, permitindo ao aluno organizar as numerosas informações que lhe chegam cotidianamente. Estes suportes impressos ou digitais – de notória qualidade técnico-pedagógica – serão um meio privilegiado de auxiliar cada criança e adolescente a constituir um repertório necessário para questionar, fazer inferências e interpretar os fatos em uma época e lugar determinados.

Considerando-se as diferenças sociais existentes na nossa sociedade, o Estado necessita exercer seu dever constitucional de promover o acesso do alunado mais carente a uma educação de qualidade, bem como aos seus suportes e ferramentas auxiliares/complementares, tais como livros e outros materiais pedagógicos, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, conforme preconizado no artigo 205 da CF/1988. Ainda de acordo com a Constituição Federal, em seu artigo 208, esse dever do Estado com a educação será

efetivado mediante a garantia, dentre outros, do atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar.

A fim de aperfeiçoar suas ações frente a esta demanda fundamental da sociedade, a Secretaria de Estado da Educação de São Paulo – SEDUC inicia os processos necessários para que os alunos da rede pública municipal possam ter acesso a bons livros da literatura nacional e universal para o seu desenvolvimento pedagógico e pessoal.

Para alcançar este objetivo, a SEDUC conta com a expertise da Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, que tem no fornecimento de materiais pedagógicos aos alunos e professores da rede estadual de ensino uma de suas atribuições estatuídas no Decreto nº 63.615, de 31/07/2018.

As Secretarias Municipais de Educação, juntamente com professores e alunos, selecionam e definem previamente os quantitativos de livros a serem distribuídos e a FDE realiza o procedimento licitatório para sua aquisição e distribuição.

Esse presente ajuste irá consolidar uma Ata de Registro de Preços, que propiciará a desburocratização e tornará mais célere, racional e econômico o atendimento das necessidades dos alunos, professores e servidores dos municípios do estado de SP, no que diz respeito às suas necessidades e demandas por livros.

Desta forma, a fim de que professores e alunos disponham, já para o próximo ano letivo, de um acervo literário com grandes obras da literatura, torna-se necessária a viabilização do REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DE ACERVOS BIBLIOGRÁFICOS PARA AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SP E DEMAIS ÓRGÃOS INTERESSADOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme as especificações e condições constantes deste Termo de Referência.

### **3.1 O Currículo Paulista**

O Currículo Paulista (CP), construído a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), ponderado e relacionado a documentos curriculares das Redes Municipais,

Privadas e Estadual, foi aprovado pelo Conselho Estadual em julho de 2019 e homologado pelo Secretário da Educação em agosto do mesmo ano.

As 10 competências gerais da BNCC, reiteradas pelo CP evidenciam e contemplam, fortemente, “conceitos, procedimentos, atitudes e valores, enfatizando a necessidade de desenvolvimento de competências socioemocionais”. Neste cenário, é destacado a indissociabilidade entre as habilidades cognitivas e as socioemocionais - mobilizadas simultaneamente.

O CP também vai ao encontro das metas nº 7, tanto do Plano Nacional de Educação - PNE (Lei Nº 13.005/2014), quanto do Plano Estadual da Educação - PEE (Lei nº 16.279/2016). Ambas têm como objetivo fomentar “a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as (...) médias para o Ideb”. Dentre as estratégias a serem utilizadas para alcançar esta meta, no PEE, temos: “7.21. Ampliar e aprofundar, em regime de colaboração com a União e os Municípios, ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da educação básica, por meio de suplementação de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.”

Diante do exposto, os acervos bibliográficos certamente contribuirão para a implementação do CP, bem como na efetivação dos propósitos por ele objetivados. A leitura auxilia na formação e desenvolvimento das diversas áreas do conhecimento, promovendo enriquecimento cultural e intelectual.

### **3.2 A licitação por “maior desconto”**

O objetivo desta ARP é oferecer acervos de livros atualizados em função das reais necessidades dos alunos e dos professores da rede pública. Para cumprir com este objetivo, visto que durante o ano inúmeros títulos de interesse da comunidade escolar são lançados no mercado, torna-se imprescindível que a ARP esteja dotada da flexibilidade necessária para abarcar quaisquer livros, de quaisquer editoras, durante a sua vigência.

Tal necessidade não se coaduna com o formato tradicional de licitação pelo menor preço, tendo em vista que, neste caso, haveria a necessidade de se fixar previamente os livros possíveis de serem adquiridos durante a vigência da Ata, para então promover uma pesquisa de mercado sobre os mesmos, de modo a permitir a fixação de um preço referencial a cada um deles. Este formato retiraria, definitivamente, a possibilidade de se oferecer livros atualizados à rede, limitando-se à uma lista fechada previamente estabelecida, sem contar com a complexidade de tal procedimento, tendo em vista a enorme variedade de títulos disponíveis no mercado.

Ressaltamos que, mesmo na FDE, não se trata de uma novidade, visto que em 2019 e 2020 já licitamos neste formato, sem quaisquer reparos por parte dos órgãos de controle, e com grande sucesso na sua execução.

#### **04 – DA ADEQUAÇÃO DO OBJETO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Por tratar-se de uma aquisição de bem comum, remunerado por unidade de medida, cujas contratações ocorrem de forma parcelada e não contínuas, e com demanda variável, influenciada pela matrícula de alunos, o objeto enquadra-se entre as hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto nº 63.722/2018 para a adoção do Sistema de Registro de Preços.

#### **05 – DA SUBCONTRATAÇÃO**

Conforme faculta o artigo 72 da Lei Federal nº 8.666/1993, a empresa a ser contratada poderá subcontratar os serviços de logística (mixagem, embalagem, agendamento das entregas, transporte, distribuição/entrega), desde que não haja prejuízos na execução dos serviços e dos prazos estabelecidos, nem se exima a Contratada de quaisquer de suas obrigações e responsabilidades, permanecendo integralmente responsável perante a Contratante pelos serviços executados direta ou indiretamente por ela e ou por alguma de suas subcontratadas.

A empresa também deve contar em seus quadros com funcionários tecnicamente qualificados para o exercício dessas funções – sempre em conformidade com a legislação vigente.

## **06 – DO GERENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO**

A Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE enquadra-se na qualidade de Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preços, e a Secretaria de Estado da Educação e seus órgãos vinculados são considerados órgãos participantes do presente ajuste, conforme autorizado pelo artigo 18 do Decreto nº 64.644, de 05 de dezembro de 2019. São participantes, ainda, os municípios do Estado de São Paulo e eventuais órgãos da administração direta e indireta de outros Estados da Federação que tenham registrado seu interesse durante a Intenção de Registro de Preços - IRP.

## **07 – DA ADESÃO POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

Não será admitida a utilização da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação por órgão e entidades que não tenham participado do certame licitatório, em conformidade com a Súmula nº 33 do TCE-SP.

## **08 – DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA E-GRP**

Conforme comunicado da Secretaria da Fazenda de 13/07/2020, a partir de 17/07/2020 todas as Ofertas de Compra cadastradas na BEC passaram a ser, automaticamente, direcionadas para o sistema e-GRP. Dessa forma, realizamos sim o cadastro das Atas no referido sistema, inclusive com a respectiva indicação da equipe de apoio. Para o gerenciamento efetivo da Ata, entretanto, utilizaremos sistema próprio denominado “Integra”, tendo em vista alguns entraves operacionais existentes no sistema e-GRP disponibilizado pela BEC, dentre os quais destacamos:

- a. Para convidarmos os municípios a participar das nossas atas, é preciso que estes firmem convênio com a Secretaria da fazenda, recebendo desta um código “UGE” para operacionalização do sistema. Dos 645 municípios paulistas, muito poucos estão conveniados, o que, no nosso caso, torna a Intenção de Registro de Preços inócua, uma vez que a grande maioria não teria condições de participar do processo.
- b. O sistema exige informar, antecipadamente, as respectivas quantidades indicadas para cada endereço de entrega, o que no nosso caso se torna inviável,

justamente porque na maioria das vezes a demanda ou o orçamento que será disponibilizado são incertos para o período. Tal exigência contradiz o próprio Decreto 63.722/2018 – Art. 3º, que em seu inciso IV especifica em que ocasião cabe a utilização do Sistema de Registro de Preços: “quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração”. Soma-se a isso, o fato de termos quase 6 mil endereços possíveis de entrega, se contarmos apenas com a rede estadual, o que, mesmo com a possibilidade de remanejamento entre endereços, impossibilita a execução.

c. Há, no sistema e-GRP, a sistemática de indicação de “municípios de negociação” para o processo licitatório, de forma que para cada município de negociação escolhido, há uma licitação individualizada. Na prática, se por exemplo incluirmos 300 municípios de negociação, teremos 300 licitações distintas, cada uma com a possibilidade de um fornecedor diferente, o que dificultaria sobremaneira o gerenciamento da Ata. Por outro lado, se selecionarmos apenas um município de negociação (ex: São Paulo), os quantitativos de todos os participantes deste município de negociação são somados, não sendo possível o controlar as quantidades de cada um individualmente.

d. Quando da emissão de cada contrato, não há a possibilidade de se cadastrar mais de um endereço de entrega, o que no nosso caso implicaria na emissão de uma Ordem de Fornecimento para cada escola, algo inviável em virtude do grande número de endereços de entrega que temos na Rede Estadual de Ensino, conforme já exposto.

## **09 – QUANTIDADES PREVISTAS**

A estimativa total de livros está baseada nos quantitativos informados pelos municípios e outros órgãos participantes do processo, mediante consulta realizada entre os dias 00/00/000 e 00/00/000, conforme tabela 2 deste termo de referência.

**Tabela 1 – Quantidade Total Prevista**

Item	Serviço	Quantidade
1	Livros para composição de Acervos Bibliográficos	00.000.000

A definição/escolha e análise do conteúdo dos títulos adquiridos é de inteira responsabilidade do município ou órgão contratante.

### 09.1 – Quantidade total de livros por município participante

**Tabela 2** – Quantidade de livros por município participante (municípios fictícios)

Ordem	Município	Quantidade de Livros
1	PM AGUAI	0.000
2	PM AGUAS DE SAO PEDRO	0.000
3	PM AMERICANA	0.000
4	PM AMERICO DE CAMPOS	0.000
5	PM ANHUMAS	0.000
6	PM APARECIDA	0.000
7	PM APIAI	0.000
8	PM ARACARIGUAMA	0.000
9	PM ARARAQUARA	0.000
10	PM AREIOPOLIS	0.000
11	PM ASSIS	0.000
12	PM BANANAL	0.000
13	PM BARAO DE ANTONINA	0.000
14	PM BARRETOS	0.000
15	PM BATATAIS	0.000
16	PM BERTIOGA	0.000
17	PM BOA ESPERANCA DO SUL	0.000
18	PM BOFETE	0.000
19	PM BOITUVA	0.000
20	PM BORACEIA	0.000
<b>Total</b>		<b>0.000</b>

## 10 – ESTIMATIVA DE CUSTOS

O valor de referência da presente licitação é de R\$ 00.000.000,00 (milhões de reais).

O custo tem como base a média de R\$ 21,48 por exemplar, valor baseado nas contratações da ata anterior (tabela 3), ficando desde já registrado e esclarecido, que tal valor se trata apenas e tão somente de uma estimativa, uma vez que o valor de cada exemplar a ser adquirido será obtido pela aplicação do MAIOR DESCONTO sobre o “valor de capa” praticado pelas editoras/distribuidoras no Brasil.



**Tabela 3 - Consumo da ata 36/00519/19/05-001**

Nº Contrato	Qtde.	Valor Unitário (médio)	Valor do Contrato
SEDUC-PRC-2020/01145	<b>299.789</b>	R\$ 32,25	R\$ 9.667.661,50
SEDUC-PRC-2020/12709	<b>518.080</b>	R\$ 38,23	R\$ 19.807.439,12
SEDUC-PRC-2020/19846	<b>1.254.778</b>	R\$ 12,08	R\$ 15.158.487,92
SEDUC-PRC-2020/28917	<b>19.269</b>	R\$ 18,95	R\$ 365.154,29
SEDUC-PRC-2020/34674	<b>19.269</b>	R\$ 5,23	R\$ 100.691,66
SEDUC-PRC-2020_50774	<b>24</b>	R\$ 89,79	R\$ 2.154,87
SEDUC-PRC-2020_51999	<b>25.268</b>	R\$ 31,60	R\$ 798.547,20
<b>TOTAL</b>	<b>2.136.477</b>	<b>Valor Médio R\$ 21,48</b>	<b>R\$ 45.900.136,56</b>

## **11 – DAS COTAS PARA MICRO EMPRESAS**

Por esse projeto envolver a aquisição e distribuição de mais de **00.000.000 (milhões) de livros**, conforme cálculo citado no item 8, que devem ser entregues em mais de **000 endereços possíveis**, o que exige da empresa vencedora fôlego financeiro para o cumprimento das obrigações advindas do contrato, tendo em vista o prazo regulamentar de 30 dias para o pagamento da contrapartida pecuniária devida pelos Municípios, além de grande potencial exigido de compra dos livros e capacidade logística para atendimento satisfatório da demanda, afora dificuldades de ordem prática que dificultam a repartição do objeto, como por exemplo a coexistência de dois fornecedores para o mesmo objeto, o que geraria conflitos em caso de demanda, para este certame não serão reservadas cotas para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no artigo 3º II da Lei Estadual nº 16.928/2019.

## **12 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

A qualificação será constatada mediante a comprovação de patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços

provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

Justifica-se esta exigência por tratar-se de licitação de grande vulto financeiro, bem como pelas características de essencialidade e finalidade do objeto, que exigem boa saúde financeira da contratada para sua eficaz execução, uma vez que exigirá da mesma recursos suficientes para custear o processo de execução do fornecimento antes do recebimento de sua contrapartida, o que se dará 30 dias após a comprovação da execução.

### **13 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

A qualificação técnica será constatada mediante a apresentação de ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA em nome da licitante, pertinente e compatível em prazos e características com o objeto licitado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, através do qual fique comprovada, em qualquer época, a capacidade de fornecimento de ao menos 5% (cinco por cento) do total da quantidade prevista.

Os atestados deverão, obrigatoriamente, estar datados, assinados e conter a descrição clara dos itens compatíveis e as respectivas quantidades fornecidas. Atestados que não atenderem a essas condições não serão considerados.

O intuito da exigência é comprovar a experiência anterior e conseqüente aptidão e capacidade para o fornecimento dos itens, preservando critérios mínimos de avaliação para que seja efetuada a contratação de empresa que tenha condições de executar aquilo que se propõe.

### **14 - DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS**

Para este processo, não serão exigidas amostras durante o pregão.

### **15 – ORDEM DE FORNECIMENTO**

Para este processo, por se tratar de objeto a ser licitado na modalidade pregão e com entrega imediata e integral, portanto não parcelada, dos bens adquiridos, as aquisições

decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante emissão de Ordens de Fornecimento, conforme previsto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Ordem de Fornecimento (O.F) deverá ser assinada em até 3 dias da data da convocação pela FDE ou Órgão Participante, podendo ser prorrogada por igual período, a seu critério.

O Fornecedor poderá optar pelo recebimento da Ordem de Fornecimento (O.F) e posterior envio da documentação assinada através dos Correios, desde que não ultrapasse o prazo acima, responsabilizando-se por todos os custos de envio desta operação.

A documentação exigida em Edital para a assinatura e retirada das Ordens de Fornecimento (O.F) poderá ser substituída pelo registro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo (CAUFESP), ou, pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC), desde que atualizado junto à FDE e válido no momento da assinatura. O Regulamento para Cadastro de Fornecedores e emissão do CRC está disponível no site da FDE (<http://www.fde.sp.gov.br/>).

## **16 – LOCAIS E PRAZOS DE ENTREGA**

As aquisições serão estabelecidas através da emissão de Ordem de Fornecimento (O.F), onde serão indicados os títulos, os quantitativos e o(s) local(ais) para entrega dos materiais.

Os locais de entrega serão definidos no momento da contratação estando restritos a abrangência do município contratante ou em um ponto definido pela instituição pública demandante.

A montagem dos acervos (mixagem), também chamados de kits, por nível de ensino ou área de conhecimento (de acordo com as definições do contratante), e a expedição desses acervos, será de responsabilidade de empresa vencedora do presente certame.

O prazo de entrega dos acervos/livros será de até, no máximo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Fornecimento.

Corre por conta da detentora as despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes deste fornecimento.

## **17 – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

São obrigações da detentora da ARP:

- Informar, por e-mail, após o início da produção, para os responsáveis do município contratante ou instituição pública demandante, um cronograma de entrega dos livros (com previsão de data de início e de finalização).
- Agendar previamente a entrega dos títulos adquiridos.
- Entregar os materiais devidamente embalados em caixas de papelão, etiquetados e paletizados – nas etiquetas (afixadas nas caixas e nos pallets) deverá estar informado o título da obra, o nº do contrato, do fornecedor, bem como a quantidade de livros por caixa.

## **18 – PAGAMENTO**

O pagamento dos serviços executados será efetuado no 30º (trigésimo) dia após o recebimento e aceitação, pela área solicitante / gestora, das notas fiscais acompanhadas das respectivas Guias de Remessa (ou documento similar), que comprovem a efetiva entrega das quantidades proporcionais às expressas nas respectivas notas fiscais, sob a condição de que os materiais estejam de acordo com as especificações previstas em edital.

A emissão de notas fiscais estará limitada a duas por ordem de fornecimento, salvo em casos excepcionais, em que a emissão de mais notas fiscais se demonstre necessária, desde que autorizado pela contratante.

## **19 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

O objeto desta contratação enquadra-se na categoria de bens comuns, conforme prevê a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 5.450/2005, por possuir especificações usuais de mercado, nos termos dos citados diplomas legais.

Todos os títulos a serem fornecidos deverão ser, obrigatoriamente, a última edição lançada pela editora, e a sua qualidade e integridade deverão estar em conformidade com as mesmas especificações e padrões oferecidos no mercado.

Para garantir a sua qualidade, conformidade e integridade, os livros poderão ser analisados pelo IPT ou outro órgão da mesma natureza, quanto a sua gramatura mínima, qualidade do miolo do papel, da capa, resistência e demais especificações qualitativas. O recebimento definitivo dos livros, somente se dará após a aprovação destes pelos técnicos dos municípios contratantes. Os municípios terão até 5 dias úteis para proceder essa verificação.

Poderá, a critério da contratante, constar na capa do livro e nas caixas utilizadas para o transporte dos mesmos, impresso, um selo com uma inscrição explicitando o nome do projeto, a série para a qual aquela obra é indicada e a expressão: DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, bem como o selo de VENDA PROIBIDA. Esses modelos de selo serão enviados oportunamente ao fornecedor, quando for o caso pelos respectivos contratantes.

## **20 – DA METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA**

Os lances deverão ser formulados a partir de 100 (cem), em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles no valor de 1,0 % (um por cento), aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o desconto total do lote. Para definição dos valores que servirão de base para classificar as propostas, será adotada a seguinte fórmula:

$$\mathbf{VB = 100 - VP}$$

sendo,

VB = Valor base a ser utilizado para classificação da proposta para a fase de lance.

VP = Valor percentual de desconto apresentado na Proposta Comercial que será considerado como número natural. Despreza-se o símbolo %.

Exemplos de propostas a serem lançadas no sistema BEC:

**Tabela 4** – Exemplo de propostas

<b>VB</b> <b>(valor lançado no sistema)</b>	<b>VP</b> <b>(valor do desconto concedido)</b>
100	0%
99	1%
95	5%
88	12%
63	37%

Uma vez que o critério de julgamento utilizado nesta licitação será o de MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, que serão aplicados sobre o já mencionado ‘valor de capa’ ou ‘valor de tabela’, os lances deverão ser realizados com base na porcentagem de desconto que será oferecido para cada um dos títulos ou itens.

O desconto mínimo deverá ser de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor de capa/tabela da editora.

## **21 – PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA**

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contando a partir da data de assinatura da ATA, período este em que os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis.

## **22 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

A presente contratação deverá atingir o fim a que se destina, com a eficácia e qualidade requeridas e nos prazos estipulados.

A Administração se reserva ao direito de contratar ou não a quantidade de livros estimada, de acordo com os itens e preços registrados, considerando as necessidades e o interesse público.

Ante o exposto, apresentamos o presente TERMO DE REFERÊNCIA e seus Anexos para análise, deliberação e, se de acordo, aprovação final.

---

**ANDERSON AUGUSTO ROLFINI**  
Gerente de Operações e Logística

---

**WILSON APARECIDO TROQUE**  
Diretor de Projetos Especiais

São Paulo, 20 de agosto de 2021

**Anexo I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**À FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FDE**

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ACERVOS BIBLIOGRÁFICOS, DESTINADOS AOS ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E DEMAIS ÓRGÃOS DA EDUCAÇÃO, NO ÂMBITO DO ESTADO DE SÃO PAULO pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme as especificações e condições constantes deste Termo de Referência.

**Tabela 5 – Proposta comercial**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Anual (A)	Desconto Percentual Registrado
01	Livros para composição de Acervos Bibliográficos	Unidade	00.000.000	%

**Declaramos que a validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.**

Empresa: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_

Contato/Representante: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante



**Anexo II - MODELO DA ORDEM DE FORNECIMENTO**

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

DATA DE EMISSÃO:

Nº:

REGISTRO DE  
PREÇOS Nº: \_\_\_\_\_ DATA DE ASSINATURA: \_\_\_\_\_

PRAZO DE VIGÊNCIA: DE \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ A \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ VALOR TOTAL: \_\_\_\_\_

NOME DA DETENTORA: \_\_\_\_\_

OBJETO DO REGISTRO: \_\_\_\_\_

LOCAL DE ENTREGA: \_\_\_\_\_

OBJETO DA O.F.:

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
------	--------	------------	-----------	----------------

JUSTIFICATIVA/OBSERVAÇÕES:

PRAZO:	INÍCIO:	VALOR DA O.F.:	ELABORAÇÃO:
--------	---------	----------------	-------------

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizamos a Detentora a iniciar os Serviços acima indicados, nas condições estabelecidas no Registro de Preços referido.

GERENTE : \_\_\_\_\_ DIRETOR: \_\_\_\_\_ DE ACORDO-  
GFN/DAC: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**ALOCÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas do presente instrumento serão cobertas como os recursos abaixo discriminados:

PROJETO: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ SPP \_\_\_\_\_

AE: \_\_\_\_\_

ACEITAMOS AS CONDIÇÕES ACIMA DISCRIMINADAS.

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
DETENTORA

### Anexo III – RELAÇÃO DE ENDEREÇOS

**Tabela 6** – Endereços dos municípios participantes (municípios fictícios)

Ordem	Município	Endereço
1	PM AGUAI	R. SETE DE SETEMBRO, 22 - CENTRO
2	PM AGUAS DE SAO PEDRO	PCA. PREF. GERALDO AZEVEDO, 115 - CENTRO
3	PM AMERICANA	AV. BRASIL, 85 - CENTRO
4	PM AMERICO DE CAMPOS	ROD. FRANCISCO SCHUMAKER, KM. 08 - CENTRO
5	PM ANHUMAS	R. DOMINGOS FERREIRA DE MEDEIROS, 496 - CENTRO
6	PM APARECIDA	R. PROF. JOSE BORGES RIBEIRO, 167 - CENTRO
7	PM APIAI	LADEIRA MANOEL AUGUSTO, 92 - CENTRO
8	PM ARACARIGUAMA	RUA SANTA CRUZ, 23 - CENTRO
9	PM ARARAQUARA	R. SAO BENTO, 840 - CENTRO
10	PM AREIOPOLIS	R. DR. PEREIRA DE REZENDE, 230 - CENTRO
11	PM ASSIS	AV. RUI BARBOSA, 926 - CENTRO
12	PM BANANAL	AV. BOM JESUS, 93 - CENTRO
13	PM BARAO DE ANTONINA	PCA. 7 DE SETEMBRO, 68 - CENTRO
14	PM BARRETOS	R. TRINTA, 564 - CENTRO
15	PM BATATAIS	PCA. DR. PAULO DE LIMA CORREA, 1 - CENTRO
16	PM BERTIOGA	R. LUIZ PEREIRA DE CAMPOS, 901 - CENTRO
17	PM BOA ESPERANCA DO SUL	PCA. JOAO PESSOA, 409 - CENTRO
18	PM BOFETE	PCA. DA MATRIZ, 151 - CENTRO
19	PM BOITUVA	AV. TANCREDO NEVES, 1 - CENTRO
20	PM BORACEIA	PCA. EUGENIO BURJATO, 93 - CENTRO

**Observação:** Os endereços de entrega dos livros serão informados no momento da contratação pelos respectivos municípios contratantes.